



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 103, DE 2009

(nº 2.961/2008, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a incluir, como uma extensão da BR-110, o trecho rodoviário entre as cidades de Areia Branca e Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.961, DE 2008

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a incluir, como uma extensão da BR-110, o trecho rodoviário entre as cidades de Areia Branca e Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Norte possui três importantes pólos turísticos em desenvolvimento, sendo um deles o Pólo Costa Branca que reúne 16 municípios, incluindo Grossos e Areia Branca. Essa região caracteriza-se não só pelas belíssimas praias com cenários deslumbrantes, com imensas dunas brancas e enormes falésias de terra avermelhada, como também pelo turismo cultural e o ecoturismo científico baseado na arqueologia e na paleontologia.

Essa bela paisagem também é marcada por vegetações típicas da caatinga espalhadas ao longo de grandes enseadas de praias repletas de fazendas e sítios à beira-mar. A interiorização do turismo é meta prioritária do Governo Federal, e as potencialidades da região certamente carecem de infra-estrutura adequada para a sua consolidação como destino turístico.

A cidade de Grossos, localizada à margem esquerda do rio Mossoró, e Areia Branca, cujo nome vem das dunas e das montanhas de sal, estão próximas, mas não são ligadas por uma rodovia federal. A proposta em questão seria a inclusão desse trecho na BR-110, que servirá como importante via de escoamento da produção salineira, tendo em vista as grandes produções do gênero nesses municípios vizinhos, bem como viabilizará o fluxo da rota turística do Pólo Costa Branca, tornando um marco deflagrador na consolidação da região como Pólo Turístico.

Pelas razões expostas, solicitamos aos ilustres Parlamentares
o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2008.

Deputada SANDRA ROSADO

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras
providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 10/6/2009.